

**PASSEATA**- A SMS, através da Vigilância Ambiental, e em parceria com a Associação de Moradores da Água Limpa realizou uma passeata contra a dengue no bairro, no sábado (dia 7). O objetivo da caminhada foi alertar a população sobre os riscos da doença e orientar moradores sobre formas de se evitar e combater a proliferação do mosquito.



**PORTALVR** - Buscando uma forma de navegação simples, rápida e com informações e serviços, a PMVR, através da ACS e a EPD, lançam para usuários de smartphone uma versão sintetizada do portalvr.com. Entre os serviços oferecidos no aparelho estão o calendário da Coleta Seletiva (com os dias da semana, período e os bairros); Notícias; Estrutura da PMVR (Secretarias e Autarquias); Nota Fiscal Eletrônica; Horários de Ônibus, entre outros links.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1151 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE DEZEMBRO DE 2013

## Escola de Hipismo de Volta Redonda é hexacampeã estadual

O sucesso da Escola de Hipismo de Volta Redonda, mantida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Fundação Beatriz Gama (FBG), ganha mais uma vez destaque numa competição importante no Estado do Rio de Janeiro. Com sede na Sociedade Hípica Brasileira, na Lagoa Rodrigo de Freitas, na capital fluminense, aconteceu no domingo (dia 8) a última etapa do Ranking Estadual de Escolas de Equitação. Pela sexta vez consecutiva nos últimos dez anos a Escola de Volta Redonda sagrou-se campeã estadual por equipe e ainda conquistou importantes títulos individuais.

Na categoria iniciante 0,40 metros, Artur Gomide conquistou o primeiro lugar, Antônio Monteiro o segundo e Matheus Silva ficou com a terceira posição, garantindo três medalhas para a Escola Hipismo de Volta Redonda. Na categoria Intermediária 0,80m a amazona Rayane Baldine foi a vice campeã, e na categoria 0,90 mais duas medalhas: Johnathan Santana em primeiro lugar e Matheus Batista na terceira colocação. O professor Rodrigo Boghossian atribui o sucesso da Escola de Hipismo de Volta Redonda ao apoio das autoridades e ao talento da garotada que a cada dia se aprimora, tornando a escola uma referência nacional. Vale lembrar que Volta Redonda é a única cidade do Brasil a manter uma Escola de Hipismo totalmente gratuita e destinada a alunos da rede pública.

"Temos o apoio fundamental do presidente da Fundação Beatriz Gama, e do Governo Municipal. Isso facilita o nosso trabalho, mas o mérito maior fica para os nossos alunos, que nos enchem de orgulho", disse o professor campeão.

**Atletas voltam a ser destaque e vencem última etapa do Estadual de Escolas de Equitação**



**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação  
**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rejane Maria Campos**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**Washington Tadeu Granato Costa**  
Secretário Municipal de Obras  
**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador  
**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda  
**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## LEI MUNICIPAL N° 4.999

EMENTA: DENOMINA RUA PEDRO JOAQUIM DO CARMO, A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PADRE JOSIMO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Pedro Joaquim do Carmo, a Rua Projetada do Bairro Padre Josimo, situada entre as Ruas Dois e Três, daquele bairro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI MUNICIPAL N° 5.001

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.719.801,45 (dezoito milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), visando atender a despesa com o Programa de Construção do Hospital Regional – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.10.302.0215.1.048	44905100.22	305.464	R\$ 17.783.811,37
3.05.10.302.0215.1.048	44905100.00	305.060	R\$ 935.990,08
		TOTAL	R\$ 18.719.801,45

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Convênio nº 006/2013, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

II - Do cancelamento parcial do Programa de Recuperação de Conservação. Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.26.782.0045.2.058	33903000.00	305.180	R\$ 935.990,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 13.063

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio a Entidades – Subvenções Sociais, no Fundo de Infância e Adolescência, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.60.08.243.0262.2.001	33504300.00	360.240	R\$ 110.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Apoio a Entidades – Auxílios e Programa de Manutenção e Operacionalização CMDCA/VR e FINAD – Material de Distribuição Gratuita, no Fundo de Infância e Adolescência, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.60.08.243.0262.2.001	44504200.00	360.240	R\$ 100.000,00
3.60.08.243.0261.2.002	33903200.00	360.070	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 13.064

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 24, 30 e 31/dezembro/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são considerados Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que nos dias que antecedem a essas datas o afluxo de pessoas nas repartições públicas é pequeno,

### DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados Pontos Facultativos os expedientes dos dias 24, 30 e 31/dezembro/2013 nas repartições municipais.

Artigo 2º - O constante do artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 3º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****DECRETO Nº 13.065**

Exonera Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica exonerada, a contar de 09/dezembro/2013, Srª Suely das Graças Alves Pinto, do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/dezembro/2013.

Palácio 17 de Julho, 05 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.066**

Nomeia Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983; o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica nomeada, a partir de 09/dezembro/2013, a Sra. Marta Gama de Magalhães, para ocupar o Cargo de Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2013.

Palácio 17 de Julho, 05 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.067**

Aprova Loteamento denominado Residencial Jardim Olympio, no bairro Roma.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado o parcelamento de solo, sob a forma de loteamento, denominado "Residencial Jardim Olympio", objeto do Processo Administrativo DCU Simples nº 0587/2012, de propriedade de SPE Loteadora Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.491/0001-29, em área desmembrada da Fazenda da Picada, no bairro Roma, localizada em ZUC – Zona Urbana Consolidada, estabelecida pelo PDPDU, Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – A área parcelada encontra-se assentada junto ao Serviço Registral e Notarial do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, sob a matrícula 35692 e possui a área de 136.566,31m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis vírgula trinta e um metros quadrados), sendo que 88.769,89m<sup>2</sup> (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), referentes a áreas institucionais, servidões, ruas, praças e áreas verdes, passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - No prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pelo Município de Volta Redonda:

- I. demarcação dos lotes e logradouros;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem, inclusive contenção de encostas se houver;
- IV. sistema de escoamento pluvial;
- V. sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- VI. sistema de esgoto sanitário;
- VII. colocação das guias e sarjetas;
- VIII. pavimentação da via pública;
- IX. arborização do logradouro público;
- X. iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 004/2013, Cronograma de Execução de Obras, bem como, os demais elementos do Processo Administrativo DCU Simples nº 0587/2012.

Artigo 4º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Residencial Jardim Olympio", no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

Artigo 5º – Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 12.613.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 138/2013**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO AGÊNCIA	VALOR
ACS	22/11/13	624009-9	104/0197R\$	222.300,00
MAC/CEO	25/11/13	624011-0	104/0197R\$	33.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	26/11/13	624009-9	104/0197R\$	406.410,00
SAÚDE BUCAL	26/11/13	624009-9	104/0197R\$	83.320,00
			TOTALR\$	745.030,00

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 139/2013**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
NEFROLOGIA	29/11/13	624011-0	104/0197R\$	183.231,82
MAC/CEO	29/11/13	624011-0	104/0197R\$	33.000,00
CEREST	29/11/13	624011-0	104/0197R\$	30.000,00
PROG. SAÚDE NA ESCOLA	29/11/13	624009-9	104/0197R\$	17.200,00
PMQ	29/11/13	624009-9	104/0197R\$	304.400,00
EMAP	29/11/13	624009-9	104/0197R\$	6.000,00
EMAD	29/11/13	624009-9	104/0197R\$	100.000,00
NASF	29/11/13	624009-9	104/0197R\$	20.000,00
FARM. BÁSICA	29/11/13	624008-0	104/0197R\$	111.096,28
			TOTALR\$	804.928,10

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 031/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL NÚMERO AE-15434.13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.106.0007
PROPRIETÁRIO.....:	MARIA R. DE FREITAS
ENDEREÇO.....:	RUA 24   N.º 20
LOTE-:	QUADRA - BAIRRO VILA SANTA CECILIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DALM 1414/76LM 4848/11
DATA DAAÇÃO.....:	18 DE NOVEMBRO DE 2013
FASE DA OBRA.....:	COLUMNAS PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO.:	15434 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA(S).....:	346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2013.

### CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-0007.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.028.0045.000-9
NOME.....:	THEREZINHA CURY FRANCIS
ENDEREÇO:	RUA N. S. DE FÁTIMA N.º 125
LOTE	- QUADRA - BAIRRO NITEROI

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0032/11 datado de 24/05/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00483/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

### CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-00032.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.028.0045.000-9
NOME.....:	THEREZINHA CURY FRANCIS
ENDEREÇO:	RUA N. S. DE FÁTIMA N.º 125
LOTE	- QUADRA - BAIRRO NITEROI

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0032/11 datado de 24/05/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00483/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

### CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-0035.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.028.0030.004-0
NOME.....:	MAURICIO GOMES FERREIRA
ENDEREÇO:	RUA SÃO GABRIEL N.º -
LOTE	7,8 E 9 QUADRA - BAIRRO NITEROI

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0035/10 datado de 27/05/10 foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

End. Correspondência: rua São Gabriel, 92/02 - Niteroi

PAF. 00502/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

### CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-0040.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.114.0001.000-8
NOME.....:	AMÉRICO ABRANTES SANTOS
ENDEREÇO:	RUA GAL. ANDRADE NEVES N.º 364/01 e 02
LOTE	- QUADRA - BAIRRO SÃO GERALDO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0040/10 datado de 02/07/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00481/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

### CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-00041.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.068.0004.003-7
NOME.....:	SAMIRA MARIA FELIPE DOS SANTOS LEMACHE
ENDEREÇO:	RUANORIVALDE FREITAS N.º 52
LOTE -	QUADRA - BAIRRO SÃO FRANCISCO - ROMA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0041/10 datado de 09/06/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00480/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

### CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-0181.11.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.067.0023.009-8
NOME.....:	MARIA EDMA CARDOSO MACHADO E OUTRO
ENDEREÇO:	Av. PAULO DE FRONTIN N.º 217
LOTE	- QUADRA - BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0181/11 datado de 11/03/11 foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00497/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

### CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## EDITAL NÚMERO N-00183.11.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.093.0003.008-8
NOME.....:	KARIZE STUTZ ROCHA E PAULA
ENDEREÇO:	AV. 17 DE JULHO N.º 226/91
LOTE	- QUADRA - BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0183/11 datado de 30/03/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

12 de dezembro de 2013

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00495/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

**CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL  
NÚMERO N-00201.11.1/13**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.063.0001.000-7
NOME.....	MARLENE HARBACHE E GENY M. SOBRINHO
ENDEREÇO:	AV. LUCAS EVANGELISTA N.º 049
LOTE	- QUADRA - BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0201/11 datado de 22/10/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00544/13

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2013

**CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL  
NÚMERO N-00255.11.1/13**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.032.0024003-0
NOME.....	DAVID LACERDA GONÇALVES
ENDEREÇO:	RUA NEWTON N.º 173
LOTE	- QUADRA - BAIRRO VILAMURY

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0255/11 datado de 24/10/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00549/13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013

**CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

**EDITAL N° 167/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Redonda no uso de suas atribuições faz saber a RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA conforme a Decisão nº 0226/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 756/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 168/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CLAUDIA MARCIA DA CRUZ SOUZA ME conforme a Decisão nº 0145/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 510/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 169/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LEONARDO DE PAULA ROSA conforme a Decisão nº 0144/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 511/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 170/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JAIME NEVES DE OLIVEIRA E ESPOSA conforme a Decisão nº 0173/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 527/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 171/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a EMPRESA DE TRANSPORTES SERVICAL SA conforme a Decisão nº 0152/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 522/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 172/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ORTOPEDIA LEMA LTDA ME conforme a Decisão nº 0138/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 410/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 173/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE ESPOLIÓ conforme a Decisão nº 0170/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 519/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 174/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CONSTRUTORA CIDADE NOVA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06927/13 em 14 de outubro de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 11704/1981

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 175/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LUCIA DE FATIMA MARTINS que foi lavrado o Auto de Infração nº 06815/13 em 10 de junho de 2013, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 2974-/1981

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF**

**EDITAL N° 176/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ETAPA 2007 MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 110295/13 em 04 de junho de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 8425/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 177/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a JOÃO MEDEIROS DE AGUIAR que foi lavrada a intimação nº 11333/13 em 06 de setembro de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 129,6 m<sup>2</sup> de acordo com protocolo 13438/2012, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 178/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a BARBEITO E TOSTES IMOBILIÁRIA LTDA/CENTRO DE MEDICINA HOSPITALAR que foi lavrada a intimação nº 10880/13 em 01 de março de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 147,7 m<sup>2</sup> de acordo com o processo 5317/96, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N° 179/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a MARIA VENINIA R DE CARVALHO E OUTROS que foi lavrada a intimação nº 110753/12 em 30 de novembro de 2012.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 26,4 m<sup>2</sup> de acordo com o processo 21550/96, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL N.º 172/2013

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de número 00165/13, em nome de Maria Madalena Batalha de Souza, Inscrição Imobiliária 2.122.0029.000-9, não apresentou comprovante de Rendimentos do Exército e do INSS para atendimento a LM 1896, Artigo 10, Inciso I, parágrafo 3. O não atendimento da solicitação implicará no recálculo do IPTU 2013, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 1678/13 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2013.

  
CARLOS ALBERTO ROCHA  
DIRETOR

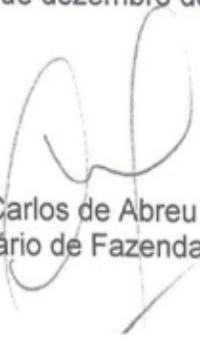
### INSTRUÇÃO DE SERVICOS N° 2/13-SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2013 para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 102,22 (cento e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$ 128,05 (cento e vinte e oito reais e cinco centavos), e devem ser atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e;

Considerando ainda que o índice provisório do IPCA, conforme previsão Focus do Banco Central, no exercício de 2013 é de 5,82%, informamos abaixo o valor provisório que será utilizado no exercício de 2014 para cálculo de tributos e outras referências:

Para cálculo de taxas	R\$ 108,17
Demais valores	R\$ 135,00 (Referência)

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2013.

  
José Carlos de Abreu  
Secretário de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N. º 072/2013 – SMS

EMENTA: Responsabilidade Técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/11/2013, a Responsabilidade Técnica pelo Programa Regional de Vitílico, à profissional Lena Erickson Teixeira Mazoni.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 221/2013/FMS/SMS/PMVR RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROMA I, localizada na Rua Baobá, nº 73, bairro Roma I, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 509.949,81 (quinquinhentos e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.

4.4.9.0.51.00.92 (NE N.º 54564-3, de 22/11/2013), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE n.º 54565-3, de 22/11/2013), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1774/2013/2011/FMS/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Sr. MAURILIO MARCELINO DA SILVA, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 3.254, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ, para instalação da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-FMS/SMS, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 1529/2013.

Volta Redonda/RJ, 11 de dezembro de 2013.

**MARTA GAMA DE MAGALHÃES**  
p/FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 218/2013/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, por força da ADESÃO em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2013, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2013, da Coordenação Geral de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 146.560,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.4.4.9.0.52.00.20 – 350.264 (NE N.º 54579-3, de 25/11/2013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1614/2013/2011/FMS/SMS/PMVR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA-P- Nº 027/2013-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **ANDREIA CRESPO DINIS** – matrícula nº 159123, **GISÉLIA APARECIDA MOREIRA** – matrícula nº 227.170 e **SÔNIA APARECIDA DA SILVA** – matrícula nº 77160, a fim de apurar os fatos narrados nos relatórios constantes do Processo nº 10789/2013, enviado pela Escola Municipal Professora Juracy Varanda de Almeida Gama.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por Andréia Crespo Dinis e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data de assinatura desta Portaria.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2013.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Portaria – P- Nº 004/2013 – SMMA

Ementa: Exoneração da comissão para análise da documentação referente ao Prêmio de Produtividade Fiscal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Comissão para Análise da Documentação referente ao Prêmio de Produtividade Fiscal, tornando sem efeito a Portaria – P – Nº 001/2013, compostas pelos funcionários abaixo relacionados:

Simone Otoni Pedro	Mat. 083.792	Presidente
Elaine Mara Nunes	Mat. 066.699	Membro
Maria Lúcia Silva de Souza	Mat. 096.849	Membro

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2013.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SMMA/Prefeitura

### Portaria – P- Nº 004/2013 – SMMA

Ementa: Exoneração da comissão para análise da documentação referente ao Prêmio de Produtividade Fiscal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Comissão para Análise da Documentação referente ao Prêmio de Produtividade Fiscal, tornando sem efeito a Portaria – P – Nº 001/2013, compostas pelos funcionários abaixo relacionados:

Simone Otoni Pedro	Mat. 083.792	Presidente
Elaine Mara Nunes	Mat. 066.699	Membro
Maria Lúcia Silva de Souza	Mat. 096.849	Membro

Volta Redonda, 06 de Dezembro de 2013.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SMMA/Prefeitura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Administração

### TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 002/2011 SMA

### PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 – inciso III da Constituição Federal, e o item 12.1 do Edital n.º 002/2011 prorroga o prazo de validade do referido concurso por mais 02(dois) anos, a contar de 14 de dezembro de 2013.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2013.

Carlos Magno da Costa  
Secretário Municipal de  
CARLOS MAGNO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Fundo de Previdência Social  
do Município de Volta Redonda

VR Previdência

Resultado da eleição do representante dos servidores municipais ativos no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda - VR PREVIDÊNCIA - Biênio 2013/2015

### Conselho Fiscal

#### Membro titular representante dos servidores ativos

- Marcio de Souza Vianna

#### Membro suplente representante dos servidores ativos

- Robson Luiz Dias de Oliveira

Haroldo Bento Sales Filho  
Presidente da Comissão

Célia Maria Cardoso Barros  
Membro da Comissão

Sérgio Ricardo Eugênio  
Membro da Comissão

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 403/2013 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa REFORMAC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.01.2012 (CONTRATO No 023/2012), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS NO TERRENO DO SAAE/VR (VESTIÁRIO VILA RICA) LOCALIZADO NAROTATÓRIADARUA2 COMARUA 17 NO BAIRRO VILARICA/TIRADENTES, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.590/2011

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 404/2013 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa SERVICOESTE RIO DE JANEIRO LTDA

OBJETO: Retifica a Cláusula Quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 28/06/2013 (CONTRATO No 261/A/2013), relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DESERVIÇO DESAÚDE DOS GRUPOS A e E EXCETO OS RESÍDUOS DO GRUPO A2 E A3.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.874/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 405/2013 CONTRATO DE LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa GEOMAQ-VR LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS, CAMINHÕES E ESCAVADEIRAS LTDA-ME

OBJETO: Locar equipamentos e veículos para execução de serviços de Limpeza Pública, manutenção de áreas verdes, incluindo operadores e/ou motorista, combustível e manutenção.

DOTAÇÃO: 3.10.04.452.0119.2.082.33903900.00 - SMSP (N.E. no 05.481-3, de 26/11/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.071.702,00 (Um milhão, setenta e mil e setecentos e dois reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.359/2009

## C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -SMSP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa GEOMAQ-VR LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS, CAMINHÕES E ESCAVADEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.883.264/0001-80, com sede na Rua Vinte e Um, nº 1225, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ., objetivando a locação de equipamentos e veículos para execução de serviços de Limpeza Pública, manutenção de áreas verdes, incluindo operadores e/ou motorista, combustível e manutenção para atender o Município, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 24, IV DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo no 06.359/2009.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2013

**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 406/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS SITUADO NO BAIRRO BELMONTE – em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 3.11.08.244.0142.1.147.44905100.00 - SMAC (N.E. no 05.613-3, de 04/12/2013) e 3.11.08.244.0142.1.147.44905100.87 - SMAC (N.E. no 05.614-3, de 04/12/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 617.564,10 (seiscientos e dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.668/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 407/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa TGACONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS (POLO EMPRESARIAL JOÃO PESSOA), em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.17.512.0035.2.056.44905100.00 - SMO (N.E. no 05.472-3, de 25/11/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 341.757,52 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.462/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 408/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa COPIADORA ATERRADO DE VOLTA REDONDA LTDA

OBJETO: Execução de serviços de REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE EDITAIS da Coordenadoria Geral de Licitações, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0002.2.202.33903900.00 - SMG (N.E. nº 05.640-3, de 05/12/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.899,70 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

PRAZO: 24 (vinte quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.639/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 409/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIAL LTDA.

OBJETO: Executar obra de "ESTABILIDADE DE TALUDA NA ESTRADA DA UNIÃO – BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. no 05.402-3, de 08/11/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.855,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.249/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 410/2013 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIAL LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do CONTRATO DE OBRA firmado em 02/05/2012 (CONTRATO No 217/2012), relativo à execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BRANDÃO, situado na Rua 41 no bairro Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.997/2011

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 411/2013 TERMO ADITIVO Nº 09

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 09/02/2012 (CONTRATO No 062/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.132/2011

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 412/2013 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA – UHG.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 31.07.2013 (CONTRATO No 422/2012), relativo à locação das dependências do 3º andar do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº 273, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.07.10.122.0095.2.209.33903900.00 - SMS (N.E. nº 05.573-3, de 29/11/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 89.822,28 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.238/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 413/2013 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAe a Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BARRAMANSAS.A

OBJETO: Concede reajuste de 6,9503 % sobre os valores fixados ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 11.05.2012 (CONTRATO No 237/2012), relativo à execução dos serviços de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares, provenientes do Município de Volta Redonda, no Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos – Barra Mansa, localizado na estrada Bananal, nº 6570, Bairro Cotiara, Barra Mansa/RJ.

DOTAÇÃO: 3.10.04.452.0119.2.082.33903900.00 (N.E. nº 04.446-3, de 12/09/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 232.073,46 (duzentos e trinta e dois mil setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.013/2012

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 456/2013

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 4.705 vales transportes

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Valor : R\$13.560,30 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 456/2013

Favorecido: FETRANSPOR

Objeto: 158 vales transportes

Valor : R\$2.687,58 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**ATO N.º 3896 - A /2013 – PR**

Ementa: Prorroga validade de Concurso Público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes e a existência de candidatos aprovados;

Considerando o que prescreve o item 12.1 do Edital de Concurso 002/2011 e a Legislação vigente

**R E S O L V E**

Art. 1º - Prorrogar, por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público a que se refere o Edital nº 002/2011, a contar da data de emissão deste ato.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2013.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

**FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0138/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTATTO ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Execução de Manutenção das Praças localizadas nos Bairros Açu de I, II e IV, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 71.178,22 (setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55745-3, de 08 de novembro de 2013.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0191/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0141/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de recuperação de servidão, canalização da água pluvial e colocação de tela no guarda-corpo existente, na Rua Sargento Paulo Moreira (em frente a Escola Municipal Espírito Santo) Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 20.857,45 (vinte mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0236.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55769-3, de 19 de novembro de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0524/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0142/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução de lixeira, contenção, canaleta e drenagem do n.º 79 até o final da Rua Carlos Gomes n.º 130, Bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 124.763,52 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55764-3, de 18 de novembro de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0449/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0143/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução de construção de muro de contenção, sistema misto e projetado na Rua Santa Rosa, n.º 337, Bairro Jardim Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 35.456,81 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55768-3, de 19 de novembro de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0522/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0145/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de muro de contenção e recuperação de escada na Rua Faria de Brito, Trevessa Durval Machado, no Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 22.199,59 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55784-3, de 27 de novembro de 2013.

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0712/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 0146/2013-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0109/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração da planilha e prorrogação do prazo de execução de pintura geral e reparo de obra civil no Ginásio Municipal do Skate e reforma da Praça ao lado, no Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a", do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0148/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução de contenção em solo grampeado e

pavimentação na Creche Municipal Raioxinho de Sol, Rua 13 de Maio, Núcleo de Posse Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 49.623,76 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.365.0247.2.016.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55788-3, de 28 de novembro de 2013.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0637/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GEOMAQ VR TERRAPLENAGEM LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1787/2013

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de água potável com caminhão pipa, contendo tanque com capacidade mínima de 6.000 e máxima de 10.000 litros, incluindo motorista.

Prazo: 04/12/2013 a 06/12/2013

Nota de Empenho nº 1979/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00

Valor total: R\$2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais )

Data da assinatura: 04/12/2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1686/2013

OBJETO: Prestação de serviço especializados para apoio operacional e distribuição de água (aguadeiros) nos eventos da PMVR – Natal/2013 (Praça Brasil – Vila Santa Cecília) e carnaval/2014 (Ilha São João)

Prazo: 06/12/2013 a 04/03/2014

Nota de Empenho nº 2059/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01.33.90.37.00.00

Valor total: R\$ 84.907,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sete reais )

Data da assinatura: 05/12/2013

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo n.º 1678/2013, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, para contratação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção de Software de Controle de Ponto. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: IFRACHT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.195.2.01.33.90390000

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Inciso I do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima

mencionado.

06 de dezembro de 2013

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO I  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA-ME  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1345/2012  
OBJETO: Alteração da vigência do contrato, tendo em vista saldo.  
Prazo: 10/12/2013 a 31/01/2014  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013

**TERMO ADITIVO II  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1576/2012  
OBJETO: Alteração da vigência do contrato, tendo em vista saldo insuficiente.  
Prazo: 07/02/2013 a 21/11/2013  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013



**RESOLUÇÃO Nº 3.873**

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 640º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 640º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 04 à 08 de dezembro de 2013, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

<b>CONTRATADO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
IVANIL GABRIEL FURTADO	Operador de Elevatória	02/12/2013
PRISCILA COSTA AREDES DA SILVA	Servente	02/12/2013

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/20011.

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO.

Atenciosamente,

**Engº. Paulo Cesar de Souza**  
Diretor Executivo

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 19.630,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.926,00 (três mil, novecentos e vinte e seis reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias–Civil e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidenta

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.874**

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 636º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 636º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 20 à 24 de novembro de 2013, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

reíbido, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias–Civil e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidenta

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice Presidente

**ATO Nº 8.419**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria Luisa Manso de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1182, para substituir, a partir de 16 de outubro de 2013, na função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Luciene Meirelles de Abreu, matrícula 1047, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.525/13.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.438**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito o Ato de nº 8.419.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2012.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.444**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Júlio César de Oliveira Cândido, matrícula 1404, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I – símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de outubro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1.680/13.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.445**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa, ao servidor Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo, símbolo ACL I, concedida através do Ato nº 7.567, conforme determinação da Srª. Presidente.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.449**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores Nadja Meire Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção, Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos, Sérgio Batista Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo IV e Carlos Fernando de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Legislativo II e Chefe da Divisão de Patrimônio, do Quadro de Pessoal, para em comissão e sob a presidência da primeira, para recepcionar e conferir a entrega dos 02 (dois) veículos automotores de passageiros, conforme processo

administrativo nº 1.654/13 e 1.691/13, e em cumprimento ao Artigo 73, inciso II, alínea "b", c/c § 8º do Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/13**

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estamos em pleno período do horário de verão e que o mesmo visa a economia no uso de energia elétrica;

Determina:

Que sejam observados, no término do expediente, pelos senhores servidores desta Casa, se os aparelhos de ar-condicionados das salas e gabinetes estão desligados, bem como as luzes para maior economicidade deste Legislativo.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa Provence Comércio de Veículos Ltda foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 14 de novembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 1654/2013, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO e apresentado o valor global de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Ata anexa, referente a "contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de 02 (dois) automóveis para esta Casa Legislativa." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2013.

**Luciene Meirelles de Abreu**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1654/2013 em favor da empresa Provence Comércio de Veículos Ltda. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2013.

**VEREADORA AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

# VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência